



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.778


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PROJETADA, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ TORRANI, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIZ GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Projetada, situada no Distrito Industrial Luiz Torrani, localizada entre a empresa Sabó Comércio de Autopeças Ltda. e o Data Center Itaú Unibanco, Município e Comarca de Mogi Mirim, passa a denominar-se Avenida “**DR. GILMAR ALVES BEZERRA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2 016.


LUIZ GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 40/2016
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 5778
FOI PUBLICADA(O) em 14/05/16
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial M. Mirim)